



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - DEMANDA PREVISTA NO PCA

□

#### 1. Dados Gerais

1.1. Demanda prevista no PCA:

<b>Sim</b>	Se SIM, informe Código da demanda: <b>PES.PO0_25.01</b>
1.2. Descrição da demanda:	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados acessórios, instrumentais e complementares de suporte administrativo, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN), à luz do disposto no art. 18, I, e § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 e na Instrução Normativa n.º 58/2022 - SEGES/ME, objetivando a execução de atividades rotineiras, de baixa complexidade e próprias da atividade de auxiliar, em função da carência de mão de obra para a prestação de serviços na área de apoio administrativo operacional, decorrente da crescente demanda de serviços administrativos e da necessidade de atendimento às unidades do Tribunal, totalizando 15 (quinze) terceirizados.
1.3. Unidade demandante:	Coordenadoria de Pessoal
1.4. Integrante demandante:	Helena de Araújo Jales Costa Padilha (substituta Louisianne Paskalle Solano Maia)
1.5. Integrante técnico:	Suely de Oliveira Bezerra (substituta Elizângela Isidoro da Silva)
1.6. Integrante administrativo <sup>1</sup> :	Ernesto Leça Pinto (substituta Geísa Macedo de Moraes)

**Obs<sup>1</sup>:** Indicar SOMENTE quando se tratar de solução de TIC, contratação de mão de obra residente, e obras/serviços de engenharia.



## 2.Dados

2.1.Intenção em atuar como partícipe em registro de preços de órgão da Justiça Eleitoral:

### Específicos para

<b>Não</b>	Se SIM, informe os dados abaixo
------------	---------------------------------

### Soluções de TI

2.2.Requisitos de negócio e aspectos funcionais da solução de TI:

2.3.Quantitativo/dimensionamento da solução:

2.4.Prazos estimados da necessidade da solução, início e fim da prestação de serviço de TI:

2.5.Resultados a serem alcançados com a contratação de TI:



## 3.Estimativa

### orçamentária

3.1.Ordinário

3.2.Previsto na Proposta Orçamentária:

<b>Sim</b>	Se <b>SIM</b> , anexar o relatório SIGEPRO compartilhado pela SEPOF  Se <b>NÃO</b> , indicar possibilidade de remanejamento interno na própria UGR:
------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.3.Estimativa preliminar do valor da contratação

R\$ 686.385,24 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

OBS.: Considerando que o valor mencionado é referente a 1 ano de contrato, esclareço que, para o ano de 2025, é necessário o valor provável R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

3.4.Fonte de recursos<sup>2</sup>:

**Obs.<sup>2</sup>:** Informar quando se tratar de solução de TIC



## 4.Tipo do objeto

### da contratação

**4.1.Serviço**

**ATENÇÃO: SOMENTE preencher os campos abaixo (5.Dados complementares e 6.Datas-limites), nos seguintes casos:**

- **demanda NÃO PREVISTA no PCA;**
- **demanda prevista como RENOVAÇÃO ou EM ANDAMENTO e alterada para NOVA CONTRATAÇÃO.**

## 5.Dados

<b>complementares</b>	<p>5.1.Memória de cálculo:</p> <p>14 profissionais totalizando R\$ 567.001,68 1 profissional supervisor totalizando R\$ 48.508,44 Pacotes adicionais de serviços totalizando R\$ 70.875,12</p>
5.2.Justificativa/motivação para contratação:	A contratação cujo planejamento ora se inicia pretende se figurar como solução que auxilie as atividades de suporte administrativo, em vista da carência de mão de obra para a prestação de serviços na área de apoio administrativo operacional. Tal carência é produto das amplas atribuições do Tribunal, da crescente demanda de serviços administrativos e da necessidade de atendimento às unidades do Tribunal, com vistas à execução de atribuições rotineiras, de baixa complexidade e próprias da atividade de auxiliar, não contempladas nas atribuições dos cargos efetivos de servidores do Poder Judiciário, tratando-se, portanto, de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal deste Poder, as quais podem ser objeto de execução indireta.
5.3.Justificativa pela inclusão extraordinária da demanda no PCA <sup>3</sup> :	
<p><b>Obs.<sup>3</sup>: Não precisa justificar nos casos em que a demanda tenha sido prevista no PCA como RENOVAÇÃO ou CONTRATO VIGENTE e será alterada para NOVA CONTRATAÇÃO.</b></p>	
5.4.Demanda é emergencial:	<p>Não Se SIM, justificar abaixo, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Justificativa:</p>
5.5.Contratação por SRP	Não
5.6.Prioridade da demanda	Muito alta
5.7.Complexidade da demanda	Alta
5.8.Dificuldade para contratar	Alta
5.9.Risco por não contratar	Alto
5.10.Alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE/RN:	AC.1 - Desenvolvimento das pessoas orientado às mudanças do Poder Judiciário
5.11.Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN:	Sem vinculação
5.12.Alinhamento com o PDTIC do TRE/RN <sup>4</sup> :	

**Obs.<sup>4</sup>: Informar quando se tratar de solução de TIC**

## 6.Datas-limites

6.1.Previsão/data-limite para início da prestação dos serviços ou recebimento do material:	16/06/2025
6.2.Entrega dos Estudos Técnico Preliminares (ETP):	04/04/2025
6.3.Entrega do Termo de Referência (TR):	11/04/2025

Natal, 02 de abril de 2025.

**Helena de Araújo Jales Costa Padilha**  
Coordenadora de Pessoal/Unidade demandante



Documento assinado eletronicamente por **Helena de Araújo Jales Costa Padilha**, Coordenador de Pessoal, em 02/04/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2191336&crc=BA40D5AE](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2191336&crc=BA40D5AE) informando, caso não preenchido, o código verificador **2191336** e o código CRC **BA40D5AE**.